



Francisco Morato, 23 de setembro de 2019

Ofício nº 1364 / 2019

CÓPIA

Prezado Senhor,

Conforme Resolução CMAS nº 33, de 13 de setembro de 2019 (em anexo), comunicamos que os valores referentes aos recursos federais serão reduzidos, conforme disposição do art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessária.

Michelle do Nascimento Peres Pires
Gestora da Parceria MROSC

Ilmo. Sr.

Jair Cardoso Bomfim

Presidente da Associação Moratense de Apoio ao Idoso - AMAI
Francisco Morato - SP

Recebi em
01/10/19
Jeanes





PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

COMUNICADO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019

18 de setembro de 2019

COMUNICADO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3613/2019. Objeto: contratação de pessoa jurídica, em regime de CONCESSÃO, para outorga da prestação dos serviços funerários no Município de Francisco Morato. A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Francisco Morato, em análise e julgamento das propostas comerciais, decide pela classificação, considerando a maior oferta de outorga, na seguinte conformidade: 1º. **Funerária Seixas Ltda, 2º. Bandeirantes Serviços Funerários EIRELI e 3º. Serviço Funerário do Município de Socorro Ltda EPP.** Fica designada, sessão pública para o dia 26 de setembro de 2019, às 10:00 horas, em atendimento ao Item 4.2. do Edital. Francisco Morato, 17 de setembro de 2019. Comissão Permanente de Licitações.

Francisco Morato, 18 de setembro de 2019

Ricardo Carvalho Costa
Secretário de Finanças e Gestão

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 33, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

18 de setembro de 2019

Dispõe sobre a Deliberação da Revisão do Plano de Trabalho das parcerias firmadas junto às Organizações da Sociedade Civil para alteração de valores referentes aos recursos federais, conforme disposição do art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 1.588, de 20 de dezembro de 1995, que dispõe da Criação do Conselho Municipal de Assistência Social em Francisco Morato/SP, alterada pela Lei nº 1.635, de 28 de novembro de 1996, Lei nº 1.785, de 12 de janeiro de 1999 e Lei nº 2.307, de 11 de março de 2008;

Considerando a Lei Municipal nº 1.589 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

Considerando a Lei Municipal nº 2.944, de 21 de julho de 2017, que dispõe sobre o sistema único de assistência social do município de Francisco Morato/SP e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º – O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião ordinária realizada no dia **13 de setembro de 2019**, Delibera pela **APROVAÇÃO** da Revisão do Plano de Trabalho das parcerias firmadas junto às Organizações da Sociedade Civil para alteração de valores referentes aos recursos federais, conforme disposição do art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014:

OSC	Valor repassado até setembro/2019	Valor que será repassado a partir de outubro/2019
Associação Moratense de Apoio ao	R\$ 6.375,00	R\$ 4.500,00

Idoso - AMAI		
Associação Igreja Evangélica Cristã Presbiteriana – IECP	R\$ 8.196,42	R\$ 4.500,00
Associação Sítio Ágar I	R\$ 6.332,03	R\$ 2.500,00
Associação Sítio Ágar II	R\$ 6.332,03	R\$ 2.500,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Morato 13 de setembro de 2019

Marcos Alves da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2018/2021

Francisco Morato, 18 de setembro de 2019

Wagner Santana
Secretário de Assistência Social